

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0183/89 Reautuado em 18/8/89 e 10/5/90.
INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Catanduva
ASSUNTO : Relatório Anual de 1989
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1036/90 CTG "D" APROVADO EM 14.11.90
COMUNICADO AO PLENO EM 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas, em 1989, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram, normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 200 dias letivos anuais e aulas com 45 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE, não atendendo à Deliberação CEE nº 20/86, cuja regularização acabou ocorrendo em 1990 (ver fls.52). A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva desenvolveu suas atividades nesse período com 32 professores e 600 alunos matriculados no(s) curso(s) que manteve, a saber:

- Geografia	161	alunos
- História	135	"
- Letras	183	"
- Pedagogia	241	"
- Ciências	80	"
TOTAL	800	"

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1989. daí Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaella Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.11.90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente